



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 12386740/2019-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08205.000335/2017-90

Contrato nº 22/2017 - COAD/DLOG/PF
(08205.000335/2017-90)

**SEGUNDO TERMO
 ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 22/2017, DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A
 POLÍCIA FEDERAL E A
 EMPRESA SOS
 TECNOLOGIA E GESTÃO
 DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERVAL RÉ VICALVI**, inscrito no CPF nº 158.852.948-79, portador da Carteira de Identidade nº 225038304-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145-DG/PF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.744.134/0001-78, com sede no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15, lotes 11, 13 e 15, e-mail: comercial@sosdocs.com.br, fones: (61) 3374.6216 9.8158.4246 e (62) 3336.2243, Brasília-DF, CEP: 72.135-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº 432.841-5 DGPC-GO e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08205.000335/2017-90** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **com início em 23 de novembro de 2019 e término em 22 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23/11/2019 a 22/11/2020

O valor deste aditivo é estimado em **R\$281.591,86 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$29.723,59 (vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 23.11.2019 a 31.12.2019 e R\$234.659,88 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o período de 01.01.2020 a 22.11.2020. Havendo reajustamento de preços será emitida Nota de Empenho reforço. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programas de Trabalho 06.181.2081.2586.0001, Elemento de Despesa 339039-79, PI PF99900ET19. Inicialmente foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1593, de 13/09/2019, para o exercício de 2019, no valor de R\$29.723,59 (vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Em relação ao exercício de 2020, será emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária assim que disponível a cota do exercício.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

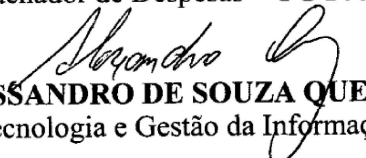
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de de 2019.

ROBERVAL RÉ VICALVI

Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334


ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ
SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI, Diretor(a)**, em 31/10/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12386740** e o código CRC **C412AEBF**.

Referência: Processo nº 08205.000335/2017-90

SEI nº 12386740